DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº /2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2002.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a partir de 01/03/2025, a servidora RUSIELLA SAMÁ DANTAS DOS SANTOS – Matrícula 316305 – ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 02 (dois) anos, a fim de participar do Programa de Pós–Graduação em Educação Física em Rede Nacional, em nível de mestrado, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-RN.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº /2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.243/2002.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, a partir de 01/10/2026, a servidora HANNAH ARAÚJO ROSENO – Matrícula 316164 – ocupante do cargo de PROFESSORA DE LIBRAS com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, considerando a necessidade de ausentar-se de suas atividades profissionais no período de 02 (dois) anos, a fim de participar do Programa de Pós–Graduação em Estudos da Tradução, em nível de doutorado, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ 05.816.684/0001-18, vencendo nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 011, no valor total de R$ 366.980,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais).

- Empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 23.496.174/0001-92, vencendo nos itens 009 e 010, no valor total de R$ 13.500,00 (treze seis mil e quinhentos reais).

Perfazendo o Valor Global de R$ 380.480,00 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais).

Patos – PB, 28 de outubro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS

RECEITA

PREFEITURA DE PATOS — SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA — GAT Gerência de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-mail: receita@patos.pb.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

O **MUNICÍPIO DE PATOS,** Estado da Paraíba**,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, com sede administrativa na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Constitucional, Sr**. JACOB SILVA SOUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 357.001.064-34, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Outorgante** e de outro lado, **ADENILMA ARAUJO DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF nº. 040.102.404-07, residente e domiciliado na Rua Professor José Araujo, 1350, Bairro Jardim Guanabara, Patos/PB – CEP 58.701-340**,** doravante denominado **Beneficiário**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Patos/PB e da Lei Municipal nº. 5.525, de 5 de março de 2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Recebimento de Prêmio, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Recebimento de Prêmio tem por objeto a concessão de propriedade de **um automóvel Renault, modelo Kwid Zen 2, Flex, cor Branca, Modelo 2026 e Fabricação 2026, Chassi 93YRBB005TJ547695 e Nota Fiscal nº. 3146**.

1.2. O beneficiário qualificado é único e exclusivo detentor do direito, considerando o resultado de sorteio de cupom realizado no dia 23 de outubro de 2026, por volta das 10h, em frente à sede do Patos Resolve, sito no segundo piso do Patos Shopping, dentro da campanha do "IPTU Premiado e Competente - 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2. Fazem parte deste instrumento administrativo a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, a Nota Fiscal de aquisição do "Objeto", manual do veículo, chave e documentação pessoal do beneficiário, bem como da Lei Municipal nº. 5.525, de 5 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

3.1. O prêmio recebido deverá ser transferido exclusivamente ao beneficiário do Sorteio do Prêmio da campanha "IPTU Premiado e Competente - 2026".

3.2. O beneficiário fica obrigado a garantir e a arcar com as despesas de transferência/registro veicular em seu nome, conforme as documentações e procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito e transporte competente.

Página1

PREFEITURA DE PATOS — SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA — GAT Gerência de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-mail: receita@patos.pb.gov.br

3.3. O Outorgante autoriza, também, o registro do bem descrito no Objeto deste instrumento em nome do Beneficiário, para todos os fins de direito.

3.4. O Outorgado autoriza o uso de sua imagem, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, abrangendo materiais de filmagem, fotografia, encartes, jornais e outros materiais de publicidade afins, em mídia física e digital, inclusive em redes sociais, a título gratuito, abrangendo, inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, institucional, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

3.5. A referida documentação deverá ser entregue PRESENCIALMENTE ao beneficiário, o qual atesta com a assinatura deste instrumento o recebimento do prêmio em condições plenas de uso e de toda documentação própria do veículo e a sua chave.

Patos/PB, 23 de Outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional - Outorgante

Adenilma Araujo de Oliveira
Beneficiário

Thiago F Mendes
TESTEMUNHA 1
NOME: Thiago Ferreira Mendes
CPF: 104.673.824-09

Arthur Almeida Vital
TESTEMUNHA 2
NOME: Arthur Almeida Vital
CPF: 136.603.534-85

Página2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
PREFEITURA DE PATOS
GAT Gerência de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-mail: receita@patos.pb.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRÊMIO

O **MUNICÍPIO DE PATOS,** Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.084.815/0001-70, com sede administrativa na Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. **JACOB SILVA SOUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 357.001.064-34, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Outorgante** e de outro lado, **GILVANIA BATISTA SALES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 050.754.884-12, residente e domiciliado na Rua José Palmeira Da Nobrega, 111, Bairro da Maternidade, Patos/PB – CEP 58.701-426, doravante denominado **Beneficiário**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Patos/PB e da Lei Municipal nº. 5.525, de 5 de março de 2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Recebimento de Prêmio, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Recebimento de Prêmio tem por objeto a concessão de propriedade de **uma motocicleta Shineray, XY150-8 – Moto JEF S EFI, ano 2026, modelo 2026, cor branca, gasolina, chassi 99HJFF150TS001770, referente à NFe nº. 000.000.336**.

1.2. O beneficiário qualificado é único e exclusivo detentor do direito, considerando o resultado de sorteio de cupom realizado no dia 23 de outubro de 2026, por volta das 10h, em frente à sede do Patos Resolve, sito no segundo piso do Patos Shopping, dentro da campanha do "IPTU Premiado e Competente - 2026".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2. Fazem parte deste instrumento administrativo a Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo, a Nota Fiscal de aquisição do "Objeto", manual do veículo, chave e documentação pessoal do beneficiário, bem como da Lei Municipal nº. 5.525, de 5 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO

3.1. O prêmio recebido deverá ser transferido exclusivamente ao beneficiário do Sorteio do Prêmio da campanha "IPTU Premiado e Competente - 2026".

3.2. O beneficiário fica obrigado a garantir e a arcar com as despesas de transferência/registro veicular em seu nome, conforme as documentações e procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito e transporte competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
PREFEITURA DE PATOS
GAT Gerência de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020
Sede da Prefeitura Municipal de Patos / Palácio Clóvis Sátyro
e-mail: receita@patos.pb.gov.br

3.3. O Outorgante autoriza, também, o registro do bem descrito no Objeto deste instrumento em nome do Beneficiário, para todos os fins de direito.

3.4. O Outorgado autoriza o uso de sua imagem, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo, abrangendo materiais de filmagem, fotografia, encartes, jornais e outros materiais de publicidade afins, em mídia física e digital, inclusive em redes sociais, a título gratuito, abrangendo, inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, institucional, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

3.5. A referida documentação deverá ser entregue PRESENCIALMENTE ao beneficiário, o qual atesta com a assinatura deste instrumento o recebimento do prêmio em condições plenas de uso e de toda documentação própria do veículo e a sua chave.

Patos/PB, 23 de Outubro de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional - Outorgante

Gilvania Batista de Sales
Beneficiário

Thiago F. Mendes
TESTEMUNHA 1
NOME: Thiago Ferreira Mendes
CPF: 104.673.824-09

Arthur Almeida Vital
TESTEMUNHA 2
NOME: Arthur Almeida Vital
CPF: 136.603.534-85

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB